



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas

Elisa Cristina Scheffer Pires

Oficial Legislativa

Matricula: 21.36 - 4/1

Recebido  
04/05/2023  
17h50min

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.320, de 03 de maio de 2023.**  
**Em Regime de Urgência!**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 02 (dois) Médicos Pediatras – 24 horas, 03 (três) Médicos Gineco/Obstetras – 24 horas – e 02 (dois) Médicos Clínicos Gerais – 20 horas e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 02 (dois) Médicos Pediatras – 24 horas, 03 (três) Médicos Gineco/Obstetras – 24 horas – e 02 (dois) Médicos Clínicos Gerais – 20 horas, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**Art. 2º** A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030 – 3.1.90.04.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 03 de maio de 2023.

  
**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

**ALCINDO DE AZEVEDO**, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 02 (dois) Médicos Pediatras – 24 horas, 03 (três) Médicos Gineco/Obstetras – 24 horas – e 02 (dois) Médicos Clínicos Gerais – 20 horas e dá outras providências.*

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa autorização contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 02 (dois) Médicos Pediatras – 24 horas, 03 (três) Médicos Gineco/Obstetras – 24 horas – e 02 (dois) Médicos Clínicos Gerais – 20 horas.

Tal medida se faz necessária em virtude da constante demanda pelos serviços prestados por tais profissionais e pelo fato de não haverem aprovados em concurso público a serem nomeados.

Informamos, outrossim, que há aprovados em processo seletivo que se encontra vigente a serem convocados, não havendo necessidade, *a priori*, de abertura de nova seleção.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 03 de maio de 2023.

  
**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal